

DOU
Diário Oficial da União
02.set.22



Ministério de Minas e Energia

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO

PORTARIA Nº 1.618/SPE/MME, DE 31 DE AGOSTO DE 2022

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso I, da Portaria MME nº 281, de 29 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 4º da Portaria MME nº 318, de 1º de agosto de 2018, resolve:

Processo nº 48500.005255/2022-78. Interessada: Ventos de Santo Antônio Energias Renováveis S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 36.281.946/0001-10. Objeto: Aprovar o enquadramento no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI do projeto de geração de energia elétrica da Central Geradora Eólica denominada Ventos de Santo Antônio 02, cadastrada com o Código Único do Empreendimento de Geração - CEG: EOL.CV.RN.049592-1.01, objeto da Resolução Autorizativa ANEEL nº 11.058, de 1º de fevereiro de 2022, de titularidade da Interessada.

A íntegra desta Portaria consta nos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://www.gov.br/mme/pt-br/assuntos/secretarias/spe/reidi-repene-1>.

JOSÉ GUILHERME DE LARA RESENDE

PORTARIA Nº 1.619/SPE/MME, DE 31 DE AGOSTO DE 2022

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso I, da Portaria MME nº 281, de 29 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 4º da Portaria MME nº 318, de 1º de agosto de 2018, resolve:

Processo nº 48500.005256/2022-12. Interessada: Ventos de Santo Antônio Energias Renováveis S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 36.281.946/0001-10. Objeto: Aprovar o enquadramento no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI do projeto de geração de energia elétrica da Central Geradora Eólica denominada Ventos de Santo Antônio 03, cadastrada com o Código Único do Empreendimento de Geração - CEG: EOL.CV.RN.049593-0.01, objeto da Resolução Autorizativa ANEEL nº 11.059, de 1º de fevereiro de 2022, de titularidade da Interessada.

A íntegra desta Portaria consta nos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://www.gov.br/mme/pt-br/assuntos/secretarias/spe/reidi-repene-1>.

JOSÉ GUILHERME DE LARA RESENDE

PORTARIA Nº 1.620/SPE/MME, DE 31 DE AGOSTO DE 2022

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso I, da Portaria MME nº 281, de 29 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 4º da Portaria MME nº 318, de 1º de agosto de 2018, resolve:

Processo nº 48500.005257/2022-67. Interessada: Ventos de Santo Antônio Energias Renováveis S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 36.281.946/0001-10. Objeto: Aprovar o enquadramento no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI do projeto de geração de energia elétrica da Central Geradora Eólica denominada Ventos de Santo Antônio 04, cadastrada com o Código Único do Empreendimento de Geração - CEG: EOL.CV.RN.049594-8.01, objeto da Resolução Autorizativa ANEEL nº 11.060, de 1º de fevereiro de 2022, de titularidade da Interessada.

A íntegra desta Portaria consta nos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://www.gov.br/mme/pt-br/assuntos/secretarias/spe/reidi-repene-1>.

JOSÉ GUILHERME DE LARA RESENDE

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 12.591, DE 30 DE AGOSTO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo: 48500.006728/2022-54. Interessada: São Francisco Transmissão de Energia S.A. Objeto: declara de utilidade pública, para desapropriação, em favor da Energisa Minas Gerais - Distribuidora de Energia S.A., de área de terra necessária à implantação da Subestação 138 kV Muriaé 3, localizada no estado de Minas Gerais.

A íntegra desta Resolução e seu Anexo consta dos autos e estará disponível em biblioteca.aneel.gov.br.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 12.592, DE 30 DE AGOSTO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo nº 48500.006740/2022-69. Interessada: São Francisco Transmissão de Energia S.A. Objeto: declara de utilidade pública, para desapropriação, em favor da São Francisco Transmissão de Energia S.A., a área de terra necessária à Ampliação da Subestação 500 kV Sapeaçu, localizada no município de Sapeaçu, no estado da Bahia.

A íntegra desta Resolução e seu Anexo consta dos autos e estará disponível em biblioteca.aneel.gov.br.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 12.594, DE 30 DE AGOSTO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo: 48500.006785/2022-33. Interessada: Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica - CEEE-D Objeto: declara de utilidade pública, para instituição de servidão administrativa, em favor da Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica - CEEE-D, a área de terra necessária à passagem da Linha de Distribuição 69 kV Camaquã 3 - Cerro Grande do Sul, localizada no estado do Rio Grande do Sul.

A íntegra desta Resolução e seu Anexo consta dos autos e estará disponível em biblioteca.aneel.gov.br.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 12.595, DE 30 DE AGOSTO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo: 48500.004391/2022-41. Interessada: RGE Sul Distribuidora de Energia - RGE Objeto: declara de utilidade pública, para instituição de servidão administrativa, em favor da RGE Sul Distribuidora de Energia - RGE, a área de terra necessária à passagem do trecho de linha de distribuição que perfaz o Seccionamento da Linha de Distribuição 69 kV Maçambará 1 - Alegrete 1, na Subestação Alegrete 6, localizada no estado do Rio Grande do Sul.

A íntegra desta Resolução e seu Anexo consta dos autos e estará disponível em biblioteca.aneel.gov.br.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

DESPACHO Nº 2.354, DE 30 DE AGOSTO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das suas atribuições regimentais, tendo em vista deliberação da Diretoria e o que consta do Processo nº 48500.001975/2021-83, decide por não conhecer do Requerimento Administrativo interposto por Flávia Romualdo de Faria Paula Eireli CNPJ 24.131.388/0001-28, por estar exaurida a análise da questão na esfera administrativa, consoante art. 43, VI, da Resolução Normativa nº 273, de 2007.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

PORTARIA Nº 6.775, DE 29 DE AGOSTO DE 2022

DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA-ANEEL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do art. 16 do Regimento Interno da ANEEL, e o que consta no Processo nº 48500.003707/2016-39, resolve:

Art. 1º Alterar a redação do inciso III do art. 1º da Portaria nº 4.096, de 22 de julho de 2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º:.....
(...)"

III. Coordenação de Operação do Sistema de Transmissão, responsável pelo tratamento de questões referentes à coordenação, supervisão e controle do funcionamento da Rede de Operação e à operação do sistema de transmissão." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

SUPERINTENDÊNCIA DE CONCESSÕES E AUTORIZAÇÕES DE GERAÇÃO

DESPACHO Nº 2.297, DE 22 DE AGOSTO DE 2022 (*)

O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE CONCESSÕES E AUTORIZAÇÕES DE GERAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, considerando o disposto na Portaria nº 4.742, de 26 de setembro de 2017, na Resolução Normativa nº 875, de 10 de março de 2020, e o que consta do Processo nº 48500.003977/2019-92, decide: alterar para 13 de outubro de 2022 a vigência do Despacho nº 2.780, de 9 de outubro de 2019, combinado com o Despacho nº 752, de 21 de março de 2022, para empresa Focus Energia Ltda., inscrita no CNPJ nº 07.760.179/0001-24, entregar a Revisão dos Estudos de Inventário Hidrelétrico do rio Taquari-Antas, no trecho entre o remanso da UHE Encantado e o canal de fuga da UHE 14 de Julho, integrante da sub-bacia 86, no estado do Rio Grande do Sul.

RENATO MARQUES BATISTA

(*)Republicado em razão de incorreções/alterações no original publicado no DOU de 01/09/2022, Seção 1, p. 121, v. 160, nº 167

DESPACHO Nº 2.389, DE 31 DE AGOSTO DE 2022

Processos nºs: 48500.002946/2001-79, 48500.003723/2021-99 e 48500.003866/2021-09. Interessado: Duck Park Hotelaria Ltda. e MG5 Energética Ltda. Decisão: (i) revogar o Despacho nº 2.592, de 25 de agosto de 2021, que conferiu à Duck Park Hotelaria Ltda., inscrita no CNPJ nº 05.786.016/0001-95, o Despacho de Registro de Intenção à Outorga de Autorização - DRI-PCH referente à PCH Porto da Bota, localizada no rio Piquiri, integrante da sub-bacia 64, no município de Altamira do Paraná, estado do Paraná.

A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em <http://biblioteca.aneel.gov.br>.

RENATO MARQUES BATISTA
Superintendente Adjunto

DESPACHO Nº 2.400, DE 31 DE AGOSTO DE 2022

Processos nº 48500.005781/2007-07, nº 48500.003401/2011-78 e nº 48500.004448/2011-59. Interessada: Omega Desenvolvimento de Energia 1 S.A. Decisão: (i) revogar, a pedido, os Despachos nº 2.268, de 2017; nº 561, de 2017; e nº 3.062, de 2016, que conferiram os DRS das PCH Rio Manso, Bacuri e Bom Jardim; (ii) revogar parcialmente o Despacho nº 4.062, de 2021, apenas no que se refere às PCH Rio Manso, Bacuri e Bom Jardim; e (iii) disponibilizar os aproveitamentos hidrelétricos mencionados no item (i), para solicitação de DRI-PCH por parte de qualquer interessado, nos termos da Resolução Normativa nº 875, de 2020.

A íntegra deste Despacho consta dos autos e encontra-se disponível em biblioteca.aneel.gov.br.

RENATO MARQUES BATISTA
Superintendente Adjunto

DESPACHO Nº 2.402, DE 31 DE AGOSTO DE 2022

Processo nº 48500.003874/2001-03. Interessada: H. Eitelwein SPE Ltda. Decisão: (i) indeferir o pedido de reenquadramento como CGH, referente ao AHE Água Nova, localizado no rio Goio-Erê, integrante da sub-bacia 64, bacia hidrográfica do rio Paraná.

A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em biblioteca.aneel.gov.br.

RENATO MARQUES BATISTA
Superintendente Adjunto

DESPACHOS DE 1º DE SETEMBRO DE 2022

Nº 2.420. Processo nº 48500.003355/2014-50. Interessadas: Minas PCH S.A. e Energest S.A. Decisão: alterar a titularidade do DRS-PCH nº 1.821, de 2017, combinado com o Despacho nº 2.523, de 2020, referentes à PCH Escada, com 20.000 kW de potência instalada, cadastrada sob o CEG PCH.PH.MG.037655-8.01, a fim de excluir a empresa Energest S.A.

Nº 2.421. Processo nº 48500.000898/2017-68. Interessadas: Minas PCH S.A. e EDP Pequenas Centrais Elétricas S.A. Decisão: alterar a titularidade do DRS-PCH nº 1.017, de 2018, combinado com o Despacho nº 497, de 2021, referentes à PCH Guilhermão, com 24.001 kW de potência instalada, cadastrada sob o CEG PCH.PH.MS.037148-3.01, a fim de excluir a empresa EDP Pequenas Centrais Elétricas S.A.

As íntegras destes Despachos constam dos autos e estarão disponíveis em biblioteca.aneel.gov.br.

RENATO MARQUES BATISTA
Superintendente Adjunto



SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO

DESPACHO Nº 2.427, DE 1º DE SETEMBRO DE 2022

Processo nº: 48500.000314/2017-54. Interessado: Coremas III Geração de Energia SPE Ltda. Decisão: aplicar multa de R\$ 3.756.909,95 (três milhões, setecentos e cinquenta e seis mil, novecentos e nove mil e noventa e cinco centavos), devido ao atraso na implantação da UFV Coremas III. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em biblioteca.aneel.gov.br

GENTIL NOGUEIRA DE SÁ JÚNIOR
Superintendente

DESPACHOS DE 1º DE SETEMBRO DE 2022

Decisão: Liberar as unidades geradoras para início de operação a partir de 2 de setembro de 2022.

Nº 2.422 Processo nº: 48500.002325/2019-31. Interessados: Usina de Energia Fotovoltaica Lar do Sol V S.A. Modalidade: Operação em teste. Usina: UFV Lar do Sol 10 (Antiga Leo Silveira 10). Unidades Geradoras: UG1 a UG32, de 1.546,87 kW cada. Localização: Município de Pirapora, no estado de Minas Gerais.

Nº 2.423 Processo nº: 48500.004235/2020-18. Interessados: Coremas IV Geração de Energia SPE Ltda. Modalidade: Operação comercial. Usina: UFV Coremas IV. Unidades Geradoras: UG1 a UG152, de 177,63 kW cada. Localização: Município de Coremas, no estado da Paraíba.

Nº 2.424 Processo nº: 48500.004363/2020-61. Interessados: Sol Serra do Mel I SPE S.A. Modalidade: Operação comercial. Usina: UFV Serra do Mel I. Unidades Geradoras: UG5 a UG20, de 3.437,00 kW cada. Localização: Município de Serra do Mel, no estado do Rio Grande do Norte.

Nº 2.425 Processo nº: 48500.005883/2020-91. Interessados: Ventos de Santo Alderico Energias Renováveis S.A. Modalidade: Operação comercial. Usina: EOL Ventos de Santo Alderico. Unidades Geradoras: UG1 a UG6, UG8 e UG9, de 4.400,00 kW cada. Localização: Município de Betânia do Piauí, no estado do Piauí.

Nº 2.426 Processo nº: 48500.006996/2013-85. Interessados: BioTérmica Energia S.A. Modalidade: Operação comercial. Usina: UTE Biotérmica Energia Sa - Victor Graeff. Unidades Geradoras: UG1, de 1.000,00 kW. Localização: Município de Victor Graeff, no estado do Rio Grande do Sul.

As íntegras destes Despachos constam dos autos e estarão disponíveis em <https://biblioteca.aneel.gov.br>.

GENTIL NOGUEIRA DE SÁ JÚNIOR
Superintendente

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA

DESPACHO Nº 2.414, DE 31 DE AGOSTO DE 2022

A SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 4.659, de 18 de julho de 2017, considerando o disposto na Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, na Resolução Normativa nº 948, de 16 de novembro de 2021, na correspondência protocolada sob o nº 48513.020551/2022-00 e o constante do Processo nº 48500.004472/2022-41, decide: considerar atendida, pela Santa Ana Energética S.A. - CNPJ nº 09.394.905/0001-68, e pela Brasil Central Energia Ltda. - CNPJ nº 05.681.451/0001-55, a exigência de envio dos documentos comprobatórios de formalização da operação anuída pelo Despacho nº 1.278, de 18 de maio de 2022.

CAMILA FIGUEIREDO BOMFIM LOPES

DESPACHO Nº 2.399, DE 31 DE AGOSTO DE 2022

Processo nº: 48500.005896/2022-22. Interessada: Companhia Hidrelétrica do São Francisco - CHESF, CNPJ nº 33.541.368/0001-16. Decisão: (i) anuir ao pedido da Interessada para desativação e desvinculação de ativos classificados como Demais Instalações de Transmissão - DIT, conforme pedido apresentado; e (ii) determinar que a Interessada envie à Superintendência de Gestão Tarifária - SGT da ANEEL, no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da data da conclusão da desativação, cópia dos documentos comprobatórios da operação, descrevendo a data específica da desativação. A íntegra deste Despacho (e seus anexos) consta dos autos e estará disponível em biblioteca.aneel.gov.br.

CAMILA FIGUEIREDO BOMFIM LOPES
Superintendente

SUPERINTENDÊNCIA DE MEDIAÇÃO ADMINISTRATIVA, OUVIDORIA SETORIAL E PARTICIPAÇÃO PÚBLICA

DESPACHO Nº 2.391, DE 31 DE AGOSTO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DE MEDIAÇÃO ADMINISTRATIVA, OUVIDORIA SETORIAL E PARTICIPAÇÃO PÚBLICA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das suas competências, em conformidade com o disposto no inciso IV do art. 1º da Portaria nº 4.595, de 23 de maio de 2017, e com o constante no Processo nº 48500.002483/2021-13 decide (i) conhecer do recurso interposto pela distribuidora Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia - COELBA contra o Despacho nº 1.930, de 19 de julho de 2022, e, no mérito, dar-lhe parcial provimento, e, por conseguinte (ii) reformar a decisão do Despacho nº 1.930, de 2022, para determinar que a Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia - COELBA efetue a devolução dos valores faturados a maior decorrente do erro de classificação da unidade consumidora nº 1161613, de forma simples, para o período de 4/10/2009 até 1º/6/2018, e em dobro para o período de 15/12/2010 até a alteração da classificação para a classe rural - subclasse agroindustrial, nos termos do artigo 113 da Resolução Normativa nº 414, de 2010, alterado pelo Despacho ANEEL nº 18, de 4 de janeiro de 2019, descontados os valores já devolvidos e; (iii) encaminhar o processo para análise da Diretoria Colegiada da ANEEL.

ANDRÉ RUELLI

SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO ECONÔMICA E ESTUDOS DO MERCADO

DESPACHO Nº 2.401, DE 31 DE AGOSTO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO ECONÔMICA E ESTUDOS DO MERCADO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições conferidas pelo inciso I do art. 1º da Portaria nº 3.925, de 29 de março de 2016, tendo em vista o que consta do Processo nº 48500.006256/2022-30, decide negar provimento ao Pedido de Reconsideração apresentado pela Renova Energia S.A. (CNPJ nº 08.534.605/0001-74), controladora das empresas Centrais Eólicas Amescia S.A. (CNPJ nº 19.502.635/0001-15), Centrais Eólicas Angelim S.A. (CNPJ nº 19.502.690/0001-05), Centrais Eólicas Barbatimão S.A. (CNPJ nº 19.502.908/0001-21), Centrais Eólicas Cedro S.A. (CNPJ nº 17.330.840/0001-15), Centrais Eólicas Facheiro S.A. (CNPJ nº 18.559.964/0001-30), Centrais Eólicas Imburana Macho S.A. (CNPJ nº 19.502.538/0001-22), Centrais Eólicas Jatai S.A. (CNPJ nº 18.560.347/0001-54), Centrais Eólicas Juazeiro S.A. (CNPJ nº 19.502.341/0001-93), Centrais Eólicas Manineiro S.A. (CNPJ nº 18.560.162/0001-40), Centrais Eólicas Pau D'água S.A. (CNPJ nº 17.250.513/0001-53), Centrais Eólicas Sabiu S.A. (CNPJ nº 17.305.829/0001-03), Centrais Eólicas Umbuzeiro S.A. (CNPJ nº 18.560.273/0001-56), Centrais Eólicas Vellozia S.A. (CNPJ nº 18.560.475/0001-06) e Centrais Eólicas Unha D'anta S.A. (CNPJ nº 18.560.214/0001-88), contra o Despacho nº 2.143, de 8 de agosto de 2022.

JÚLIO CÉSAR REZENDE FERRAZ

AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO
GERÊNCIA REGIONAL DA ANM NO ESTADO DE MATO GROSSO

DESPACHO

Relação nº 105/2022

Fase de Autorização de Pesquisa
Concede anuência e autoriza averbação da cessão total de direitos(281)
866.847/2021-GR CONSULTORIA EM PROSPECCAO MINERAL LTDA-
Cessionário: Claudio Andre Loesia- CPF ou CNPJ 672.631.191-53- Alvará nº9835/2021
Fase de Concessão de Lavra
Concede prévia anuência e autoriza averbação da transferência da
Concessão de Lavra(451)
866.574/2005-LEANDRO FELGA CARIELLO MINERAÇÃO- Portaria de Lavra nº
194/2021- Cessionário: Alain Stephane Riviere Mineração- CNPJ 15.264.439/0001-07
Fase de Licenciamento
Autoriza averbação da Prorrogação do Registro de Licença(742)
866.498/2011-J. J. DA SILVA- Registro de Licença Nº 58/2012 - Vencimento
em 28/02/2028
Concede anuência e autoriza averbação da cessão parcial de direitos(776)
866.272/2018-J. R. MIRANDA DOS SANTOS ME- Registro de Licença Nº
101/2020- Cessionário: 867.411/2021-Ronis Miranda Silva Ltda- CNPJ 42.317.113/0001-
65
Fase de Requerimento de Pesquisa
Indefere requerimento de pesquisa por interferência total(121)
866.746/2017-ROBERTO BASSO
Determina arquivamento definitivo do processo(155)
866.201/2021-EULER OLIVEIRA COELHO

LEVI SALIÉS FILHO
Gerente

DESPACHO

Relação nº 106/2022

Fase de Licenciamento
Torna sem efeito despacho publicado(1417)
866.498/2011-J. J. DA SILVA- DOU de 20/03/2018 - Seção I - Página 37

LEVI SALIÉS FILHO
Gerente

GERÊNCIA REGIONAL DA ANM NO ESTADO DE MINAS GERAIS

DESPACHO

Relação nº 200/2022

Fase de Requerimento de Licenciamento
Outorga o Registro de Licença com vigência a partir dessa publicação:(730)
832.113/2021-CERÂMICA MINAS BAHIA LTDA-Registro de Licença Nº 108/2022 -
Vencimento em validade por tempo indeterminado.

LEANDRO CESAR FERREIRA DE CARVALHO
Gerente

GERÊNCIA REGIONAL DA ANM NO ESTADO DE SÃO PAULO

DESPACHO

Relação nº 52/2022

Fase de Autorização de Pesquisa
Aprova o relatório de Pesquisa(317)
820.349/2019-MINERAÇÃO RIO DO PEIXE LTDA.-AREIA (construção civil)-Iguape
e Registro/SP
820.350/2019-MINERAÇÃO RIO DO PEIXE LTDA.-AREIA (construção civil)-Iguape
e Registro/SP
820.348/2019-MINERAÇÃO RIO DO PEIXE LTDA.-AREIA (construção civil)-Iguape
e Registro/SP
820.373/2004-EDUARDO RODRIGUES MACHADO LUZ-AREIA (construção civil)-
Iguape/SP
820.395/2016-GRUPPO MINERALI DO BRASIL LTDA-GRANITO (brita)-
Morungaba/SP
820.968/2016-GRUPPO MINERALI DO BRASIL LTDA-GRANITO (brita)-
Morungaba/SP
820.043/2017-BARRO BRANCO MINERAÇÃO LTDA-FILITO (industrial) e
QUARTZITO (industrial)-ITAPEVA, NOVA CAMPINA e RIBEIRÃO BRANCO/SP
821.074/2015-MINERAÇÃO FRONTEIRA LTDA.-DOLOMITO (industrial)-Nova
Campina/SP
820.962/2016-MARCOS JOSE FILHO-AREIA (construção civil)-Miracatu/SP
820.714/2016-CERAMINA INDÚSTRIA CERÂMICA E MINERAÇÃO LTDA.-CAULIM
(industrial)-Suzano/SP
820.761/2008-PIRAMIDE EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE AREIA LTDA.-AREIA
(construção civil) e ARGILA (cerâmica vermelha)-Registro/SP
820.738/2018-EXTRAÇÃO DE AREIA TRIÂNGULO LTDA EPP-AREIA (construção
civil)-JUQUIÁ/SP
820.335/2019-MARIO COSME SIMI CALAZANS - ME-AREIA (construção civil)-
JUQUIÁ/SP
820.964/2010-INTERCEMENT BRASIL S.A.-ARGILA (industrial)-Cajati e
Jacupiranga/SP
820.442/2017-MINERAÇÃO CAMPO BRANCO DE ITAPEVA LTDA-FILITO
(industrial) e ARENITO (construção civil)-Itapeva/SP
820.188/2018-EMPRESA MINERADORA BOA SORTE LTDA-FILITO (industrial) e
SAIBRO (construção civil)-Itapeva/SP
820.028/2021-JOSE REINALDO MARTINS FONTES JUNIOR-FILITO (industrial)-
Nova Campina/SP
820.409/2017-PGV TERRAPLENAGEM E GERENCIAMENTO DE RESIDUOS LTDA-
AREIA (construção civil), ARGILA (cerâmica vermelha) e ARGILA (industrial)-Praia Grande e
São Vicente/SP
821.231/2015-MINERAÇÃO COMÉRCIO E TRANSPORTE DE AREIA ESTRELA EIRELI
EPP-AREIA (construção civil)-Sarapuí/SP
820.203/2017-MINERAÇÃO COMÉRCIO E TRANSPORTE DE AREIA ESTRELA EIRELI
EPP-AREIA (construção civil) e ARGILA (cerâmica vermelha)-Sarapuí/SP
820.204/2017-AREIA CRISTALINA MINERAÇÃO COMÉRCIO E TRANSPORTES
EIRELI EPP-AREIA (construção civil) e ARGILA (cerâmica vermelha)-Sarapuí/SP
Aprova o relatório de pesquisa com redução de área(291)
820.868/2017-TUTE MINERACAO LTDA- Área de 585,03 ha para 9,38 ha-FILITO
(industrial)-Itapeva/SP
820.017/2013-HUMBERTO PERENCIN- Área de 640,92 ha para 45,40 ha-AREIA
(construção civil)-JUQUIÁ/SP
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(250)
820.905/2009-JOÃO BATISTA ANDRADE-OF. Nº 40442/2022/DIFIS-SP/ANM
820.381/2015-BARRA DO TIETE COMERCIAL E SERVICOS LTDA-OF.
Nº 41247/2022/DIFIS-SP/ANM

